



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA Nº. 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora Sr^a. Lilian Correa de Oliveira.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o cumprimento da decisão judicial em MEDIDA DE LIMINAR nos autos do Processo Judicial Eletrônico sob o n.º **1002492-65.2024.8.11.0020** que tramita na 2ª Vara da Comarca de Alto Araguaia/MT e com base no disposto pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98; Art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Lei n.º 2.610/2009 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Profissionais da Educação e Lei n.º 4.615/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial à SR^a. LILIAN CORREA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º [] e CPF n.º [] servidora efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível XII, 40 horas semanais, matriculada sob o n.º 310, lotada na Secretaria Municipal de Educação; contando com 31 anos e 03 dias de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, n.º **2023.04.15132P**, a partir de **01/02/2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 13 de fevereiro de 2025.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR
Unidade Gestora: 1116722

Homologo:

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

Rua General Osório n.º 168 – Centro Alto Araguaia – MT CEP: 78.780-000 –
Fone (66) 9-9963-4838 – e-mail: previmar@previmar.com.br.